



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFH) - Bloco E – 4º andar
Caixa Postal 476 - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 8/2018/PPGAS
EDITAL DE SELEÇÃO - AÇÕES AFIRMATIVAS
CURSO DE DOUTORADO - TURMA 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina (PPGAS/UFSC), no uso de suas atribuições e, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2019.

1. DO PÚBLICO ALVO

Por meio deste Edital o PPGAS destina uma vaga suplementar para o curso de Doutorado – Turma 2018 para candidatas/as de nacionalidades brasileira, pertencentes aos seguintes segmentos:

- Uma vaga para candidatas/as autodeclarado/as indígena

Candidatos/as que concorrem pelas vagas regidas por este Edital poderão concorrer também às vagas previstas pelo Edital n.º X/2018/PPGAS, participando de todas as etapas daquela seleção. Para tanto é necessário fazer inscrição em ambos os Editais.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os documentos exigidos para a participação no processo seletivo devem ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC nas datas e horários informados na seção 3 e conforme as instruções da seção 4.

Na impossibilidade de entrega presencial à Secretaria, os documentos poderão ser enviados por Correios, exclusivamente via Sedex e com registro de data de postagem até o dia 10/09 de 2018, impreterivelmente. Documentações de inscrição com data de postagem posterior serão descartadas.

Os/as candidatas/as que optarem pelo envio via Correios também deverão remeter cópia em arquivos.pdf de toda a documentação da inscrição e do comprovante de postagem dos Correios para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br até o dia 10/09/2018, impreterivelmente. E-mails com data de envio posterior serão descartados.

Endereço postal para envio das inscrições:

Endereço postal:

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal de Santa Catarina
Caixa Postal 476 - Campus Reitor João David Ferreira Lima

3. DO CALENDÁRIO

- De 01/08/2018 a 10/09/2018: Inscrições via correio ou na secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 18h30min, exceto em feriados anunciados no endereço eletrônico <http://ufsc.br/>.
- 17/09/2018: Divulgação das inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>
- 24/10/2018: Divulgação do cronograma das arguições do Dossiê;
- 26/10/2018: Início das arguições;
- 05/11/2018: Divulgação da lista dos aprovados no projeto e nas arguições;
- 07/11/2018: Divulgação do resultado final da seleção.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 DOS DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À SECRETARIA DO PROGRAMA

Os documentos deste item devem ser entregues obrigatoriamente em meio impresso e conforme as instruções a seguir. A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as será feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original.

4.1.1 Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

4.1.2 Formulário de Inscrição disponível no link: <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>

4.1.3 Uma cópia do documento oficial de identificação (carteira de identidade);

4.1.4 Uma (01) cópia do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC*.

4.1.5 Uma cópia do Histórico Escolar do Mestrado (realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES)

4.1.6 Uma cópia do Diploma de Mestrado (ou do Certificado de Conclusão) realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. No caso de mestrado em vias de conclusão, este documento poderá ser entregue até o momento da matrícula. O/a candidato/a que não entregar cópia autenticada do Diploma de Mestre ou cópia do Certificado de Conclusão até a data final das matrículas do semestre 2019.1 perderá sua vaga automaticamente.

4.1.6 Três cópias do currículo no modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), sendo que uma delas deverá conter anexados os documentos pertinentes de comprovação dos trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos.

4.1.7 Três cópias do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a (máximo de três mil palavras, excluídos bibliografia e anexos).

4.1.8 Três (03) cópias do memorial, com no máximo cinco páginas e contendo: relatos sobre a trajetória acadêmica e pessoal do candidato/a; declaração de autoidentificação negra ou indígena (com indicação ao

povo indígena específico ao qual está identificado). Explicar no memorial porque o/a candidato/a decidiu participar desse edital de ações afirmativas para o Doutorado em Antropologia do PPGAS.

4.1.9 Três (03) cópias da Carta de Apresentação contendo: justificativa da escolha do Mestrado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; área de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (com no mínimo 500 e no máximo 1.500 palavras);

4.1.10 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em inglês, conforme o Item 5 deste Edital. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação.

4.1.11 Uma (01) cópia do certificado de proficiência em Francês** ou Espanhol**, conforme o Item 5 deste Edital. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação.

Observação:

*No caso de candidatos/as com diplomas emitidos por instituição no exterior, os documentos mencionados nos subitens 4.1.4., 4.1.5 e 4.1.6 deverão estar autenticados pela repartição consular brasileira no país de origem ou validados por tratado internacional vigente.

**Para alunos indígenas brasileiros, falantes de uma língua indígena, a mesma poderá ser considerada como segunda língua estrangeira (Item 4.1.10), mediante aprovação do Colegiado do PPGAS.

4.2 DOS DOCUMENTOS ENDEREÇADOS À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO – Turma 2019

4.2.1 Duas cartas de recomendação (disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma delas preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a de Mestrado.

4.2.2 Formulário de aceite de orientação de um/a professor/a do PPGAS/UFSC (disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios/>).

Os documentos deste item poderão ser entregues em meio impresso ou digital, conforme as instruções a seguir e nas datas descritas na Seção 3 deste Edital.

Documentos impressos com opção de entrega presencial ou por Correios: endereçar envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados à Comissão de Seleção de Doutorado – Turma 2019. Os envelopes lacrados e identificados poderão ser entregues ou enviados juntamente com a documentação do Item 4.1 deste Edital.

Documentos digitalizados com opção de entrega por e-mail: preencher o campo “Assunto” com um dos seguintes textos, devidamente adequados ao nome do/a candidato/a e aos conteúdos anexados em cada e-mail:

À Comissão de Seleção Doutorado/2019 – Cartas de Recomendação – Nome do/a Candidato/a, ou;

À Comissão de Seleção Doutorado/2019 – Aceite de Orientação – Nome do/a Candidato/a.

5. DAS PROFICIÊNCIAS EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUAS FRANCESA OU ESPANHOLA

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

· Certificado de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) desde que realizado até cinco anos antes da inscrição no processo seletivo;

- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa, espanhola ou francesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) e de Michigan (EUA).
- Certificado de proficiência da Aliança Francesa.
- Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola).

Atenção: Informações sobre os testes de proficiência aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis no link: <http://proficienciadlle.com/>

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

1. **Homologação e análise do Memorial.** Para homologação da inscrição, será avaliada a adequação, conformidade e correspondência do relato apresentado pelo/a candidato/a sobre sua trajetória de vida e escolar aos princípios norteadores das políticas de ações afirmativas. À análise do memorial não será atribuída nota, mas sua não adequação aos princípios norteadores das ações afirmativas resultará em não homologação da inscrição do candidato.

6.2. Arguição e defesa do Dossiê: questões serão formuladas oralmente por, pelo menos, um dos avaliadores, sobre o projeto de pesquisa, considerando também o memorial, cartas de recomendação, currículo, carta de apresentação e memorial devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a. Para a formulação das questões, a comissão poderá levar em conta também a análise das cartas de recomendação e de aceite de orientação, assim como poderá solicitar parecer de outros professores do PPGAS a respeito do projeto de pesquisa.

No projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica; d) viabilidade de realização. Da Carta de Apresentação, do Memorial e no Currículo serão levados em consideração: a) formação do candidato/a; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) experiência em área de relevância para o tema de pesquisa do projeto; d) apresentação de trabalhos e publicações.

Na arguição a Comissão considerará a capacidade do/a candidato/a de responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da comissão; a trajetória do candidato descrita na carta de apresentação e no memorial e a sua adequação no que concerne um curso de nível de doutorado; interesses e aptidões; perspectivas de estudo e pesquisa do candidato em nível de doutorado expressas no projeto de pesquisa.

A avaliação é individual e cada avaliador/a atribuirá nota de zero (0) a dez (10) à defesa do Dossiê. A nota final de defesa do Dossiê será a média aritmética das notas dos três (03) avaliadores.

A nota mínima para aprovação é sete (7,0). As notas dos candidatos nesta etapa serão calculadas a partir da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros da Comissão avaliadora. Esta etapa é eliminatória.

7. DOS LOCAIS ALTERNATIVOS DE SELEÇÃO

Excepcionalmente e a critério da Comissão de Seleção, a etapa de Arguição do dossiê poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. A solicitação para realização desta etapa da seleção de Doutorado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição.

8. DOS RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido ao/às candidato/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo a Comissão até 48 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar.

A solicitação de revisão deverá ser entregue diretamente na Secretaria do PPGAS, das 14h00min às 18h00min, exceto em feriados anunciados no endereço eletrônico <http://ufsc.br/>.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

10. DAS BOLSAS

Na medida de sua disponibilidade, o PPGAS atribuirá uma bolsa de estudos ao/a primeiro/a colocado/a no processo seletivo referente a este edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

A Secretaria do PPGAS e a Comissão de Seleção não fornecerão informações ou responderão a dúvidas sobre o processo seletivo por telefone.

Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas unicamente ao endereço de e-mail ppgas@contato.ufsc.br. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>, sendo responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar as publicações.

Os documentos da inscrição poderão ser retirados na Secretaria do PPGAS nos trinta (30) dias seguintes à divulgação dos resultados. Depois deste prazo serão destruídos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO - turma 2018

Antonella Maria Imperatriz Tassinari (Presidente)
Profa. Dra. Edviges Marta Ioris
Maria Eugenia Rodriguez
Prof. Rafael Victorino Devos (suplente)

Florianópolis, 04 de julho de 2018.